

- g) Fotocópia da cédula militar (apenas para os candidatos já recenseados);
 h) Outros documentos relacionados com as suas habilitações literárias ou técnico-profissionais (facultativo), nomeadamente no domínio de línguas estrangeiras.

13 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento da Lei do Serviço Militar.

14 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio, registado, com aviso de recepção (desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo), para a Direcção de Recrutamento, Largo da Graça, 1170-165 Lisboa.

15 — Serão excluídos do concurso os candidatos que não entreguem até ao final do prazo do concurso a totalidade dos documentos.

16 — Os candidatos admitidos serão incorporados em 12 de Setembro de 2005, com o posto de soldado-cadete, frequentarão o curso de formação de oficiais durante um período de cinco semanas, após o que serão graduados em aspirante a oficial.

17 — Composição do júri:

Presidente — Director de Recrutamento.
 Vogais efectivos:

Chefe da Repartição de Recrutamento.
 Chefe da Repartição de Estudos, Planeamento e Orçamento.

Vogais suplentes:

Adjunto da Repartição de Recrutamento.
 Adjunto da Repartição de Estudos, Planeamento e Orçamento.

18 — A lista de classificação final será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e poderá ser consultada na Direcção de Recrutamento.

19 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos de que necessitarem através de:

Linha Verde do Exército — 800201274;
 recrutamento@mail.exercito.pt;
 Centros de recrutamento:

Braga — Rua de Bernardo Sequeira, 247, 4700-358 Braga, telefone 253262697;
 Castelo Branco — Largo de Santo António, 6000-289 Castelo Branco, telefone 272341429;
 Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra, telefone 239406752;
 Évora — Largo de São Domingos, 7000-519 Évora, telefone 266702469;
 Faro — Rua de Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro, telefone 289822293;
 Funchal — Rua da Carreira, 155, apartado 228, 9001-903 Funchal, telefone 291222124;
 Lisboa — Avenida de Berna, 26, rés-do-chão e 1.º, 1050-041 Lisboa, telefone 217952789;
 Ponta Delgada — Campo Militar de São Gonçalo, 504-537 Ponta Delgada, telefone 296653000;
 Porto — Avenida de França, 235, 5.º, 4050-278 Porto, telefone 228319683;
 Vila Real — Avenida do 1.º de Maio, 5000-651 Vila Real, telefone 259322973;
 Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu, telefone 232431285.

20 de Abril de 2005. — O Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Comando das Tropas Aerotransportadas

Despacho n.º 9851/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante da Escola de Tropas Aerotransportadas.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 18 972/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no comandante da Escola de Tropas Aerotransportadas, coronel de infantaria pára-quedista Agostinho Dias da Costa, competência para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, com cumprimento das formalidades legais, até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação de competências no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Abril de 2004.

16 de Fevereiro de 2005. — O Comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, MGEN.

Despacho n.º 9852/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no 2.º comandante da Unidade de Apoio.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 2260/2005 (2.ª série), de 13 de Dezembro de 2004, do comandante do Comando das Tropas Aerotransportadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, subdelego no 2.º comandante da Unidade de Apoio, tenente-coronel de infantaria Nuno Domingos Marques Cardoso, competência para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 469,95.

2 — Este despacho produz efeito a partir de 9 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Fevereiro de 2005. — O Comandante da Unidade de Apoio, *António Manuel Camacho Soares*, COR INF PARA.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 4673/2005 (2.ª série):

Engenheiro Joaquim da Silva Simões, perito avaliador do distrito judicial do Porto — altera a morada para Rua de D. Pedro V, 207, 3.º, direito, 4400-117 Vila Nova de Gaia.

19 de Abril de 2005. — O Director de Serviços Jurídicos, *Luís Borges Freitas*.

Aviso n.º 4674/2005 (2.ª série):

Engenheira Lúcia Maria Rodrigues, perito avaliador do distrito judicial de Lisboa — altera a morada para Rua do Ribeirinho da Pena, 3, loja 40, Santa Luzia, 9050-079 Funchal.

20 de Abril de 2005. — O Director de Serviços Jurídicos, *Luís Borges Freitas*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 9853/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2005:

Lucília Coelho Arrenega Efe Serrano, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo, escalão 2, índice 280, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado — transferida para idêntico lugar do quadro deste Instituto, com efeitos a 1 de Maio de 2005, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Declaração n.º 115/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1, no n.º 2 do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 160/99, de 14 de Setembro, 176-A/99, de 30 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de abril, 30-C/2000, de 29 de Dezembro, 30-G/2000, de 29 de Dezembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 7/2001, de 12 de Março, 109-B/2001, de 27 de Dezembro, 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e 26/2004, de 8 de Julho, e obtido